



Diário Oficial Eletrônico DE FORTALEZA DO TABOCÃO/TO

Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017
Criado pela Lei Municipal nº 001/2017

Ano I - Edição Nº 041 - Fortaleza do Tabocão, Estado do Tocantins, 25 de Maio de 2017

Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo.....01

Atos do Chefe do Poder Executivo

PORTARIA Nº050 /2017 de 25 de Maio de 2017.

“O Prefeito de Fortaleza do Tabocão, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais”.

Resolve:

Art. 1º - Designar o servidor Marto Carlos Pinto, portador do RG 281.7689 SSP/GO e CPF 006.802.801-62, Inscrito na Matric. de nº 90, nomeado através do Decreto 003/2004 no dia 27/01/2004, lotado na Prefeitura Municipal De Fortaleza do Tabocão, para desempenhar sua função na Unidade Escolar Francisco Pinheiro da Silveira.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02/05/2017 e revogando as disposições em contrário.

Publique-se, e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Fortaleza do Tabocão - TO, 25 dias do mês de maio de 2017.

WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS
Prefeito

PORTARIA Nº 051/2017 de 25 de maio de 2017.

“O Prefeito de Fortaleza do Tabocão, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais”.

Resolve:

Art. 1º - Reintegrar a partir de 01 de junho do corrente ano o servidor Aderio Neres Barbosa, portador do RG Nº 2.782.81 SSP/TO, inscrito no CPF sob nº 837.151.421-20, Matric. De nº 151, fica lotado na Unidade Escolar Francisco Pinheiro da Silva para desempenhar a função de Vigia, haja vista que o servidor encontrava-se de licença para tratar de interesse particular.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Fortaleza do Tabocão - TO, 25 dias do mês de Maio de 2017.

WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS
Prefeito

AVISO DE FÉRIAS

Ilmo.(a) Sr.(a) JOSE DE RIBAMAR SANTOS OLIVEIRA

Pelo presente, comunicamos a V.Sa., que de acordo com legislação vigente, ser-lhe-ão concedidas férias de 01/06/2017 ao dia 30/06/2017, relativas ao período aquisitivo de 02/05/2016 à 02/05/2017, devendo V.Sa. retornar ao trabalho em 03/07/2017.

A importância relativa ao pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal, conforme preceitua o dispositivo Constitucional Federal e o abono pecuniário, se for o caso, ficará à sua disposição no pagamento do mês de JUNHO / 2017.

FORTALEZA DO TABOCÃO, 25 de maio de 2017



Diário Oficial Eletrônico de Fortaleza do Tabocão -TO

Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017

Wagner Teixeira de Farias
Prefeito

Manoel Alves Ferreira Neto
Secretário de Administração

Editado pela Secretaria de Administração

